



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90



site: www.platina.sp.gov.br - e-mail: pplatina@femanet.com.br

Rua João de Souza Martins, 550 - Fones: (18) 3354-1171 / 3354-1182 / 3354-1261 / 99632-9019 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01/2018 AO CONTRATO N.º 28/2017 – CONVITE N.º 09/2017 - PROCESSO N.º 31/2017. FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA E A EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA DE PALMITAL LTDA - EPP.

Por este termo e na melhor forma de direito, nas disposições do Artigo 57 da Lei N.º 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua João de Souza Martins, 550, inscrita no CNPJ sob o nº 44.543.999/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. WAGNER ROBERTO DE LIMA, residente à Rua Miguel Lopes Montes, 519 em Platina/SP, portador do CPF/MF sob nº 049.378.968-57 e RG sob nº 14.601.389-X, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA DE PALMITAL LTDA - EPP**, estabelecida a Rua Manoel Leão Rego, nº. 95, na cidade de Palmital/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 00.029.304/0001-81, inscrição municipal nº. 501.086.534.110, representado neste ato pelo Senhor Claudio Batista Pissolito, residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, nº. 477, na cidade de Palmital/SP, portador do RG sob nº. 10.356.285-0 SSP/SP e do CPF/MF sob nº. 959.874.878-20, emitido pela SSP/SP, e do CPF nº 827.236.648-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, na forma das cláusulas a seguir:

CLAUSULA I – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, (02/06/2018 até 02/06/2019), nos termos do **CONTRATO** originário, contados a partir da assinatura dessa avença, podendo ser rescindido mediante notificação prévia com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

CLAUSULA II – DO VALOR

O valor não será reajustado.

CLAUSULA III – DAS DEMAIS CLAUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no **CONTRATO** original, do qual este Termo Aditivo fica fazendo parte integrante, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e de acordo, as partes assinam 03 (três) vias de igual teor do presente instrumento, para um só fim de direito.

Prefeitura Municipal de Platina, 01 de junho de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLATINA

Wagner Roberto de Lima

CPF/MF N.º 049.378.968-57

CONTRATANTE

EMPRESA JORNALÍSTICA COMARCA DE PALMITAL LTDA – EPP

Senhor Claudio Batista Pissolito

CPF/MF N.º 959.874.878-20

CONTRATADO

Testemunhas:

Douglas Carvalho Moreira
RG n.º 20.814.879-6 SSP/SP

Talita de Lima Spornraft
RG n.º 40.067.082-3 SSP/SP